



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Avenida Brasil N° 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 664/2010

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 25 de Agosto de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**